

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2012/2013

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SC003089/2012
DATA DE REGISTRO NO MTE: 28/11/2012
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR072486/2012
NÚMERO DO PROCESSO: 46305.002220/2012-96
DATA DO PROTOCOLO: 28/11/2012

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46305.002297/2011-85
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 19/12/2011

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/internet/mediador>.

SIND DOS TRAB NAS IND MET MEC E DE MAT ELET DE BLUMENAU, CNPJ n. 82.663.733/0001-70, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). VALMOR LICINIO MACHADO;

SINDICATO TRAB IND METAL MEC E MAT ELETRICO DE BRUSQUE, CNPJ n. 83.445.296/0001-81, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE ISAIAS VECHI;

SINDICATO TRA IND MET MECMAT ELETRICO DE INDAIAL, CNPJ n. 83.793.034/0001-08, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). GUNTHER MATTHES;

E

SINDICATO DAS IND MET MEC E DO MAT ELETR DE BLUMENAU, CNPJ n. 82.662.743/0001-91, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). HANS HEINRICH BETHE;

SIND DAS IND METALURG MEC E DO MAT ELETRICO DE BRUSQUE, CNPJ n. 83.602.805/0001-32, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). INGO FISCHER;

SINDICATO DAS INDS MET MEC E DO MAT ELETRICO DE INDAIAL, CNPJ n. 79.374.559/0001-31, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ADOLFO FEY;

celebram o presente TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de dezembro de 2012 a 30 de junho de 2013 e a data-base da categoria em 1º de dezembro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **profissional, dos trabalhadores nas indústrias metalúrgicas, mecânicas e do material elétrico**, com abrangência territorial em **Blumenau/SC, Brusque/SC e Indaial/SC**.

DISPOSIÇÕES GERAIS

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DO PPRPS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO EM PRENSAS MECÂNICAS E HIDRÁULICAS E EQUIPAMENTOS SIMILARES DE BLUMENAU BRUSQUE, INDAIAL e POMERODE

VALMOR LICINIO MACHADO
PRESIDENTE
SIND DOS TRAB NAS IND MET MEC E DE MAT ELET DE BLUMENAU

JOSE ISAIAS VECHI
PRESIDENTE
SINDICATO TRAB IND METAL MEC E MAT ELETRICO DE BRUSQUE

GUNTHER MATTHES
PRESIDENTE
SINDICATO TRA IND MET MECMAT ELETRICO DE INDAIAL

HANS HEINRICH BETHE
PRESIDENTE
SINDICATO DAS IND MET MEC E DO MAT ELETR DE BLUMENAU

INGO FISCHER
PRESIDENTE
SIND DAS IND METALURG MEC E DO MAT ELETRICO DE BRUSQUE

ADOLFO FEY
PRESIDENTE
SINDICATO DAS INDS MET MEC E DO MAT ELETRICO DE INDAIAL

ANEXOS

ANEXO I - PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DA CONVENÇÃO COLETIVA DO PPRPS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO EM PRENSAS MECÂNICAS E HIDRÁULICAS E EQUIPAMENTOS SIMILARES DE BLUMENAU BRUSQUE, INDAIAL e POMERODE.

Pelo presente instrumento, de uma lado, representando a categoria profissional, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECANICAS E DO MATERIAL ELETRICO DE**

BLUMENAU, entidade sindical de primeiro grau, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.663.733/0001-70, com sede à Rua Engenheiro Paul Werner, nº 1.081, Bairro Itoupava Seca, CEP 89030-101, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Valmor Licinio Machado, inscrito no CPF sob o nº. 493.578.679-53; **SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECANICAS E DO MATERIAL ELETRICO DE BRUSQUE**, entidade sindical de primeiro grau, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.445.296/0001-81, com sede à Rua João Bauer, nº75 CEP 88350-101, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. José Isaias Vechi, inscrito no CPF sob o nº. 309.765.889-00; **SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECANICAS E DO MATERIAL ELETRICO DE INDAIAL** entidade sindical de primeiro grau, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.83.793.034/0001-08, com sede à Rua Dr. Blumenau, 415 – Sala 03 – Bairro do Sol, CEP 89130-000, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Gunther Matthes, inscrito no CPF sob o nº 248.493.839-04, **SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECANICAS E DO MATERIAL ELETRICO DE POMERODE**, entidade sindical de primeiro grau, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.375.499/0001-71, com sede à Rua Ricardo Zeplin, 171 – Centro, CEP: 89.107.000, na cidade de Pomerode, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Antenor Zimmermon, inscrito no CPF sob o nº. 812.149.449-499; representando a categoria econômica, o **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE BLUMENAU**, entidade sindical de primeiro grau, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.662.743/0001-91, com sede à Rua Sete de Setembro 967, sala 13, CEP 89010-2-1, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Hans Heinrich Bethe, inscrito no CPF sob o nº066.219.619.87; **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE BRUSQUE**, entidade sindical de primeiro grau, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.602.805/0001-32, com sede à Rua Pedro Werner, n. 180 – 1º andar, CEP 88354-000, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ingo Fischer, inscrito no CPF sob o nº 033.375.109/49; **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE INDAIAL**, entidade sindical de primeiro grau, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.374.559/0001-31, com sede à Rua Engº Emílio Odebrecht, nº 59, Sala 04, Bairro das Nações, CEP 89.130-000, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Adolfo Fey, inscrito no CPF sob o nº. 003.700.029-20; ainda, com o apoio e intervenção do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA – SRTE/SC**, por intermédio da GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM BLUMENAU, estabelecido à Rua Itajaí, nº 02, Centro, CEP 89.015-200, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Adelmo Gomes dos Passos Miranda, Representante Legal do Ministério do Trabalho no estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob o nº.029.910.042-15; Resolvem estabelecer por decisão unânime dos componentes da Comissão Tripartite, conforme previsão da CLÁUSULA SÉTIMA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO EM PRENSAS E EQUIPAMENTOS SIMILARES DE BLUMENAU BRUSQUE, INDAIAL, POMERODE, prorrogar a presente Convenção, pelo prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias.

Blumenau/SC. 26 de novembro de 2012

SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECANICAS E DO MATERIAL
ELETRICO DE BLUMENAU

.....
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECANICAS E DO MATERIAL
ELETRICO DE BRUSQUE



.....
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECANICAS E DO MATERIAL
ELETRICO DE INDAIAL

.....
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECANICAS E DO MATERIAL
ELETRICO DE POMERODE

.....
Presidente



SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE BLUMENAU

.....

Presidente

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE BRUSQUE

.....

Presidente

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE INDAIAL

.....

Presidente





SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE POMERODE

.....

Presidente

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E
EMPREGO NO ESTADO DE SANTA CATARINA – DRT/SC

.....

Presidente